

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade;

g) A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva entre outras actividades de ordenamento aquícola.»

Vai conforme o original, na parte a que me reporto.

22 de Novembro de 2006. — O Notário, *António Alfredo Moutinho Águia de Moura*.

3000221796

## CLUBE DOS AMIGOS ROBINSON

### Anúncio (extracto) n.º 3251/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2006, exarada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 73-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída a associação com a denominação de Clube dos Amigos Robinson, com sede em Portalegre, na Rua do Pinheiro, 1, freguesia da Sé, concelho de Portalegre, tendo por objectivo o estudo, a defesa e a divulgação do património cultural, nomeadamente histórico e industrial, da Fábrica Robinson, bem como do seu fundador.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

3000218026

## CLUBE ML TUNERS

### Anúncio (extracto) n.º 3252/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 7 de Fevereiro de 2007, no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos, no livro de escrituras diversas n.º 282-A, a fl. 12, foi feita a constituição da associação denominada Clube ML Tuners, com sede na Rua de Linhares, 960, Custóias, Matosinhos, tendo por objecto dinamizar junto dos seus associados, actividades relacionadas com o *tuning* ou outras relativas à utilização de automóveis no âmbito do lazer e sempre desligados de qualquer contexto político ou religioso.

19 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante Principal, em exercício, *Maria Manuela Capela Teixeira Silva*.

3000226697

## CONFRARIA DAS PAPAS DE SÃO MIGUEL

### Anúncio (extracto) n.º 3253/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 2006, lavrada de fl. 139 a fl. 140 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-H do Cartório Notarial de Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Confraria das Papas de São Miguel, com sede na Rua do Padre Alípio de Melo, 2, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, cujo objecto consiste na promoção da gastronomia e da cultura, desenvolvendo para o efeito as actividades previstas nos artigos 3.º e 4.º dos respectivos estatutos.

Está conforme e declaro que na parte omitida nada há que restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

4 de Outubro de 2006. — A Notária, *Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara*.

3000217243

## C. R. I. C. — CRIANÇAS INADAPTADAS DE CORUCHE

### Anúncio (extracto) n.º 3254/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos lavrada no dia 19 de Maio de 2005, de fl. 106 a fl. 107 do livro de notas para escrituras diversas n.º 528-D, no Cartório Notarial de Coruche, foi alterada a associação denominada C. R. I. C. — Crianças Inadaptadas de Coruche, que tem a sua sede na vila, freguesia e concelho de

Coruche, pessoa colectiva com o n.º 503032590, constituída por escritura pública lavrada neste Cartório em 10 de Fevereiro de 1979, exarada a fl. 5 do livro de notas para escrituras diversas n.º 382-B, a qual foi alterada parcialmente quanto aos seus artigos 1.º e 3.º, que passaram a ter a redacção que abaixo se consigna e aditam a alínea h) ao artigo 2.º no seu n.º 4, nos seguintes termos:

#### «Artigo 1.º

A associação passa a denominar-se C. R. I. C. — Centro de Reabilitação e Integração de Coruche.

#### Artigo 2.º

4 — .....

h) A constituição de uma empresa de inserção, com estrutura dotada de autonomia administrativa e financeira.

#### Artigo 3.º

A associação C. R. I. C. pretende vir futuramente a comercializar produtos elaborados por monitores e participantes. Mantém tudo o mais a redacção do restante articulado dos estatutos da constituição da associação.»

Está conforme.

19 de Maio de 2005. — A Ajudante, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes*.

3000173835

## FEDERCAÇA — FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO CENTRO

### Anúncio (extracto) n.º 3255/2007

#### Alteração de estatutos de associação

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 10 de Abril de 2007, lavrada a fls. 126 e 126 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 60-A do Cartório Notarial de Alenquer, da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, foram integralmente alterados os estatutos da pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, denominada FEDERCAÇA — Federação de Caçadores do Centro, número de identificação de pessoa colectiva 506298272, dos quais se destacam as seguintes alterações:

A sede passou para a Rua Principal, 14, em Ranha de Baixo, freguesia e concelho de Pombal;

Constituem objecto da FEDERCAÇA:

a) A defesa e representação dos interesses de associações, clubes, sociedades ou outras pessoas colectivas ou individuais ligadas à prática cinegética e pesca, titulares de zonas de caça ou gestoras de zonas de caça ou pesca, ou que manifestem interesse em vir a obter esse tipo de concessão;

b) O desenvolvimento e promoção de actividades de investigação no domínio da prática cinegética e de protecção e defesa ambiental;

c) A preparação, promoção e formação pedagógica nos domínios relacionados com a prática venatória, uso e porte de armas, carta de caçador, pescador e a gestão de actividades relacionadas com a caça e a natureza;

d) A protecção do ambiente, fomento das espécies cinegéticas e contribuição para um aproveitamento racional das mesmas, bem como o fomento das espécies consideradas em vias de extinção;

e) A defesa e fomento da prática cinegética, nas suas diversas modalidades desportivas, bem como das normas que as regulamentam;

f) A organização e preparação de actividades recreativas, culturais ou sociais orientadas para a caça, pesca, tiro desportivo e tiro profissional;

g) A organização, gestão, execução e monitorização do policiamento de zonas de caça ou pesca, de modo individual ou conjunto;

h) A gestão de zonas de caça ou pesca.

Podem inscrever-se como sócios da FEDERCAÇA todos os clubes, associações e outras entidades às quais estejam concessionadas zonas de caça ou pesca, que manifestem intenção de vir a obter estes tipos de concessões, bem como outras pessoas colectivas dedicadas à prática do desporto de caça ou pesca ou que desenvolvam actividades que com elas se relacionem.

A admissão de sócios é da competência da direcção, que procederá à apreciação prévia da candidatura.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

10 de Abril de 2007. — O Ajudante, *Luís Miguel Eduardo da Silva de Oliveira*.

2611016129